



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 07/78 - Decreto 33/78

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM PATRIMONIAL:-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar o seguinte bem patrimonial: 1 (um) rolo compactador Vibratório Dynapac, modelo CH-44, série nº 640.109, equipado com motor Deutz F3L-912 nº 5446250, ano de 1.975.

Art. 2º - A alienação far-se-á na forma da Lei, através concorrência Pública.

Art. 3º - O valor mínimo do objeto desta Lei é de CR\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 27 de junho de 1.978.

GERALDO BATISTA CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 29-06-78

PÁGINA: 09